



1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2018

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3751/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALOR

ADITA O Contrato Nº 044/2018 - **AQUISIÇÃO DE fornecimento de: óleo diesel S10 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA MIRANDA & GOMES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.**

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado por seu pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, portador do CPF-MF nº 576.618.637-15 e RG 415.465/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES doravante denominado **Contratante** e à empresa **MIRANDA & GOMES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-EPP**, doravante denominada **Contratada**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 17.284.181/0001-28**, com sede e administração à Rod. Adolpho Serra, Km 17, Bairro; Maria Manteiga-Conceição da Barra ES, CEP: 29.960-000 por seu representante legal Ronaldo Miranda Soares inscrito no CPF nº 208.001.856-68 ajustam o presente CONTRATO de "**Aquisição de fornecimento de: óleo diesel S10**", nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e 10.520/02, de acordo com os termos dos processos nº **3751/2018** parte integrante deste instrumento independente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada datada de 19/04/2018, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual o realinhamento de valor descrito na Cláusula Sétima do Contrato nº 044/2018.



**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

2.1 - O valor deste realinhamento é de **R\$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos)**, referente ao **Óleo Diesel S10** sendo que o valor no contrato original era de **R\$ 3,14 (Três Reais e Quatorze Centavos)**.

2.2 - Constitui-se objeto referente à Óleo Diesel S10 deste aditamento o acréscimo de 8,51% (Oito vírgula cinquenta e um por cento).

2.3- O realinhamento que se trata este Aditivo se operará a partir do dia 16/05/2018.

**CLAUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1- As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta da dotação abaixo bem como dotação específica do exercício 2018.

20.04.00 – Secret Munic. de Infraest, Obras, Transporte e Serviços Urbanos

20.04.30 – Gestão do Transporte e Serviços Urbanos

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0104

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.01,

Recurso: 1.604.0000

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, subcláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra ES 16 de Maio 2018.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
Prefeito Municipal
Contratante

MIRANDA & GOMES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-EPP
CNPJ-MF sob o nº 17.284.181/0001-28
Contratada

Arlana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872

Aditivo do Contrato nº 044/2018 Página 2 de 2